

Resolução nº : 420/2005  
Protocolo nº : 32944/05  
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Interessado : SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 05/05, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamento da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, utilizado no período especificado na nota de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade do detentor do adiantamento, referido neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente